



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 366, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 17.768,40 (dezesete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento decorre da extinção do negócio jurídico por decurso do prazo contratual e a regularização do pagamento por indenização.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações serem anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

## ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
79034321	GOIARTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA	01.535.822/0001-30	2019.5701.0269	3	2	R\$ 16.059,90
79034321	GOIARTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA	01.535.822/0001-30	2019.5701.0269	3	2	R\$ 1.708,50
TOTAL						R\$ 17.768,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 367, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 87428818/2021, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MÔNICA MARIA DE AQUINO RIBEIRO, matrícula nº 909165-01, CPF nº 777.053.431-34, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 368, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89266483/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor PAULO ANDERSON CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 721026-01, CPF nº 003.424.861-79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Ministério Público do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 369, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89266467/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora POLIANA VIEIRA SANTANA, matrícula nº 986453-01, CPF nº 028.392.631-73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Ministério Público do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

## RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 4.763, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

(Publicado na edição nº 7.708 do Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2021 – Suplemento)

No Art. 2º, **onde se lê:**

“O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.”

**Leia-se:**

“O ônus pela remuneração é do órgão cedente.”

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 370, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89001684/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 201839-01, CPF nº 532.337.511-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 371, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89445965/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANTÔNIO MANOEL DE FARIA RASMUSSEM, matrícula nº 1080245-01, CPF nº 341.346.621-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 372, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

VANDERLAN ALEXANDRIA SANTOS, matrícula nº 964263-02, CPF nº 900.838.301-20, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 de novembro de 2021.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 373, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

**GERSON RIBEIRO NETO**, matrícula nº 1034057-01, CPF nº 008.640.651-59, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedrosa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 374, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

ELZA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1032500-01, CPF nº 253.489.491-91, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Santo Hilário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 130, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

(Publicado na edição nº 7.720 do Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2022)

No Art. 2º, **onde se lê:**

“prestar assessoramento ao Gabinete da Procuradora”

**Leia-se:**

“prestar assessoramento à Procuradoria Especializada Previdenciária”

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 375, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LAURICE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 894052-01, CPF nº 633.182.961-04, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Dom Fernando, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Santo Hilário, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 376, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

**JULIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 431230, CPF nº 708.126.831-53, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Dom Fernando, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 377, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MAURICIO RICARDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 1083511, CPF nº 839.030.381-72, do cargo, em comissão, Supervisor Administrativo do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 378, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ÍTALO VINÍCIUS MARTINS FRANCA ALVES, CPF nº 700.189.911-90, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 379, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

**EDUARDO DE PAULA ZAIDEM**, matrícula nº 1439707-02, CPF nº 011.184.261-18, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 380, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1451618, CPF nº 011.192.751-05, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 381, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

TERESA CRISTINA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1405667-4, CPF nº 509.061.941-72, do cargo, em comissão, de Diretora de Redação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 382, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FRANK DE CASTRO MARTINS, CPF nº 049.084.426-06, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Redação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 383, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

IAN FELIPE BORGES OLIVEIRA, CPF nº 043.299.801-26, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 384, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 89869684/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderão viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	Zander Fábio Alves da Costa	Secretário Municipal de Cultura	326682
2	Lidiane Dias Barbosa	Chefe de Gabinete	1441566
3	Alessandro Batista Araújo	Diretor Administrativo	432040



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

## **RETIFICAÇÃO**

### **DECRETO Nº 335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Publicado na edição nº 7.734 do Diário Oficial do Município de 4 de fevereiro de 2022)

No Art. 2º, **onde se lê:**

“Coordenador Geral de Unidade Tipo IV.”

**Leia-se:**

“Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV.”

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 47.025.510,49.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89698294/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 11 (onze) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 47.025.510,49 (quarenta e sete milhões vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 271, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33909200.271 19	R\$ 6.500.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905200.271 19	R\$ 2.500.000,00
5801	04.122.0028.2451.44909200.271 19	R\$ 2.000.000,00
5801	26.452.0026.1496.33903000.271 19	R\$ 18.000.000,00
5801	26.452.0026.1496.33903900.271 19	R\$ 12.525.510,49
5801	26.452.0026.1496.33904000.271 19	R\$ 1.500.000,00
5801	26.452.0026.1496.44905100.271 19	R\$ 1.000.000,00
5801	26.452.0026.1532.33903900.271 19	R\$ 1.500.000,00
5801	26.452.0147.1093.33903000.271 19	R\$ 500.000,00
5801	26.452.0147.1093.33903900.271 19	R\$ 500.000,00
5801	26.452.0147.1093.44905100.271 19	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 47.025.510,49



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 485.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89732069/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5650	18.541.0053.2066.33909200.151 514	R\$	35.000,00
5650	18.541.0053.2064.33909200.151 514	R\$	150.000,00
5650	18.541.0053.2074.44909200.151 514	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	485.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5650	18.541.0053.2066.33903900.151 514	R\$	35.000,00
5650	18.541.0053.2064.33903900.151 514	R\$	150.000,00
5650	18.541.0053.2074.44905200.151 514	R\$	12.000,00
5650	18.541.0053.2068.44905100.151 514	R\$	288.000,00
TOTAL		R\$	485.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0294/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89255511/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALYCE ROCHA DE MORAES**, matrícula nº 1357042-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **30 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0295/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89209790/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, matrícula nº 1333470-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0296/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89158346/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FELIPE GONCALVES FERRAZ**, matrícula nº 1341960-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0297/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89188008/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELLYDA MARIA CUPERTINO FREIRE SILVA**, matrícula nº 1332554-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0298/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89147620/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS CRISTINA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 1337157-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0299/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88783751/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELENA MARIA JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU CECCATELLI**, matrícula nº 1350226-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0300/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89021367/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARLLA CRISTINA VASCO**, matrícula nº 1333364-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0301/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89070490/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TULIO ALMEIDA DE AZARA**, matrícula nº 1148028-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0302/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89269407/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNO THEODORO DA SILVA**, matrícula nº 1334794-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0303/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89166390/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANE DA SILVA GOMES NUNES**, matrícula nº 1355996-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0304/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 87524990/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2561/2021, a pedido, que concedeu à servidora **NELBA ROCHA TOLEDO DE SOUZA**, matrícula nº 1180142-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **11 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**”.

**Leia-se:** “(...) no período de **16 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0305/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 82092706/2020; 36339314/2009; 29615306/2006 e 16354791/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **TEREZINHA NEVES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 42099-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **04.03.1976 a 31.12.1983** - 07 anos, 09 meses e 27 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0306/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89137225/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAROLINE GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula nº 1331124-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0307/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88647921/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELA SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1353870-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0308/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88570499/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORAH CRISTINA DE SANTANA GOMES**, matrícula nº 1337017-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0309/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89196141/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 1788/2020, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **SUSANE COSTA WINDER FERREIRA**, matrícula nº 547395-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, cessando seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0310/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 87911071/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2313/2021, a pedido, que concedeu à servidora **VANESSA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº 1348450-01, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de Interesse Particular**, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2023.**”

**Leia-se:** “(...) no período de **01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.**”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Processo nº: 85716841/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.****DESPACHO Nº 112/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 85716841/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2019 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.874.189/0001-44, incorrendo no art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal 2271/2019;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, permanecendo, mesmo assim, inerte;

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0403/2021, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e APLICAR à empresa licitante **POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.874.189/0001-44, **sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses**, com fulcro no art. 3º, inciso V, c/c art. 21, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 003/2022**

Dispõe sobre normas e procedimentos para análise de requerimentos de Promoção Funcional prevista na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo. 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 - Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para apresentação e análise de requerimentos de Promoção Funcional dos servidores do magistério público do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Deverão ser observados os períodos estipulados para abertura de processos com requerimentos de promoção funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, detentores do cargo de profissional da Educação, previstos no Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2010:

I - Progressão Vertical – 01 de dezembro a 14 de fevereiro e de 01 de julho a 16 de agosto de cada ano;

II - Progressão horizontal – 01 de março a 30 de maio do ano da concessão.

**Art. 3º** Nos termos do Decreto nº 201, de 2010, os requerimentos de Promoção Funcional deverão ser autuados pelo próprio servidor, nos períodos estipulados no artigo anterior, acompanhados da documentação comprobatória prevista em lei para cada cargo, na unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os requerimentos de Progressão Horizontal deverão receber a análise prévia pelo órgão de lotação do servidor e emissão de relatório com a relação de servidores aptos quanto ao requisito específico de exigência de participação em programas de atualização e aperfeiçoamento profissional, para fins de posterior análise e verificação da documentação e da situação funcional do servidor pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** caberá a Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, integrante da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Secretaria a responsabilidade pela análise do atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para concessão do benefício, com a emissão da respectiva manifestação técnica.

**Art. 5º** A manifestação técnica devidamente acatada pelo titular da Pasta, bem como a relação dos servidores aptos, ressalvada as situações individuais, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo para edição do competente Ato pelo Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 6º** Após a edição do Ato pelo Chefe o Poder Executivo, caberá à Gerência de Posse, Cadastro e Atualização de Dados da Diretoria de Folha de Pagamento da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Secretaria a responsabilidade, de proceder à atualização funcional do servidor no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 86110156/2021, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos (folder, banner, faixa, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **45880/2021**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada em serviço de fiscalização eletrônica incluindo locação de equipamentos (novos e sem uso) e sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO BEE Nº: 12457/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 4203, de 21 de outubro de 2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, objeto do processo nº 12457/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, destinado à “Contratação de serviços técnicos especializados para (I) elaboração de projeto as *built* arquitetônico, (II) elaboração de projeto as *built* das instalações executadas de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico e (III) elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico e demais serviços descritos nas especificações para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, conforme Ata de Julgamento (andamento 27 – processo 12457/1), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 0021/2022 – CHEADV/ASSJURI.

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, nos seguintes termos:

<b>EMPRESA: ZATHA ENGENHARIA EIRELI</b> <b>CNPJ: 09.061.364/0001-56</b>	
<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de serviços técnicos especializados para (I) elaboração de projeto as <i>built</i> arquitetônico, (II) elaboração de projeto as <i>built</i> das instalações executadas de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico e (III) elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico juntamente com memoriais descritivos e de cálculo e relatório de projeto, incluindo no projeto as adequações necessárias tanto das instalações já executadas quanto do prédio para atendimento das exigências do corpo de bombeiros, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas e Relação de Materiais para os blocos A, B, C, D, E, F, G, H, circulação e passarelas do Paço Municipal de Goiânia, com área de 42.311,38 m².	<b>R\$ 271.257,66</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 271.257,66</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4048

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **AOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.288.115/0001-87, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83985224/2020, diante do descumprimento da norma editalícia dos itens 8.7.1.1, 8.5.5, 8.6.2, 8.6.1, 7.2.1.7.1 e 8.4. do Pregão Eletrônico nº 060/2020-SRP.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 3524-1710 ou *e-mail*: [advsetorialsemad@gmail.com](mailto:advsetorialsemad@gmail.com).

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 040/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o inciso X, art. 6º, do Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

*Considerando* o Decreto nº 4.289, de 27 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia;

*Considerando* a necessidade de dar celeridade e eficiência ao trabalho que será exercido pelo Grupo de Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir uma equipe de técnicos para dar suporte aos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 4.289, de 27 de Outubro de 2021.

**Art. 2º.** A equipe será formada pelos seguintes servidores:

- a) Celina Fernandes Almeida Manso, matrícula nº 254363;
- b) Germana de Faria Arantes Andrade, matrícula nº 1185638;
- c) Maria das Mercedes Bandão de Oliveira, matrícula nº 497371;
- d) Maria Helena Antunes de Santana Camelo, matrícula nº 248657.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 045/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 094 de 11 de janeiro de 2021.

*Considerando* o Superintendente de Ordem Pública, desta Secretaria, encontra-se afastado por motivo de licença médica;

*Considerando* o volume de processos a serem analisados e assinados pelo Departamento e a necessidade de agilizar a liberação dos mesmos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº. 210102-01, Diretor de Fiscalização, desta Secretaria, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e outros documentos proveniente da Superintendência de Ordem Pública.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03/02/2022**, permanecendo enquanto vigorar a licença médica.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PORTARIA Nº 046/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** as servidoras Verônica Mansur Barbosa de Paula, matrícula nº 482684-01, Chefe de Gabinete como **Gestora** e a servidora Kelly Karolina Costa Reis, matrícula nº 1001990-01, Secretária Executiva dos Conselho, como **fiscal**, do Contrato de Adesão Parcial à Ata de Registro de Preço nº 014/2021 do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SRP, na contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão de informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 042/2022, publicada na Edição nº 7734, de 04 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA N.º 007-2022/GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

**RESOLVE:**

Retificar as **Portarias n.º 005/2022 e 006/2022** de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição n.º 7735, de 07 de fevereiro de 2022, página n.º 111 e 112:

**“Onde se lê”:**

Gabinete do Secretário Interino Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**“Passa-se a ler”:**

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

**Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**André Rodrigues Martins**  
Secretário da SICTEC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: +55 62 3524 3817

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO Nº.: 89574579/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Manutenção

ASSUNTO: Empenho

DESPACHO Nº 0674/2022

A vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 051/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 09 a 12, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a Inexigibilidade de Licitação

*Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa ENEL – DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 14.860.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil reais), referente ao fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO Nº.: 89574960/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Manuten. e Des. do Ensino

ASSUNTO: Empenho

DESPACHO Nº 0675/2022

A vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 052/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 09 a 13, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a Inexigibilidade de Licitação

*Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIAS – SANEAGO S/A, no valor de R\$ 6.002.500,00 (seis milhões, dois mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para a Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 89482321/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Dispensa

**DESPACHO Nº 0908/2022-SME**

Conforme Parecer nº 081/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 35-42, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa Prime Som e Instrumentos Musicais, para aquisição de eletroeletrônicos, no valor de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0564/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84252671	1114/2020	CÉLIA REGINA LOSANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

<b>Contrato</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Função</b>	<b>CPF</b>	<b>Distrato</b>	<b>Data do Distrato</b>
291/2021	87325121	ILUSKA RESENDE BUCHIANERI	PSICÓLOGO	710.678.251-34	005/2022	31/01/2022

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor**PROCESSO: 89261392****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR****ASSUNTO: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº 89290872, Parecer Jurídico nº 003/2022 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

**DECLARA**, ser dispensado o procedimento licitatório Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em higiene e limpeza de veículos, a empresa ESTACIONAMENTO TOCANTINS inscrito com CNPJ 17.329.630/0001-07, do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

**Carolina Alves Luiz Pereira**

PRESIDENTE  
PROCON GOIÂNIA

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor**PROCESSO: 89290872****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR****ASSUNTO: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº 89290872, Parecer Jurídico nº 004/2022 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

**DECLARA**, ser dispensado o procedimento licitatório Contratação de empresa especializada para confecção de chaves e carimbos, a firma ELI JOSE DA SILVA inscrito com CNPJ 02.367.332/001-34, do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

**Carolina Alves Luiz Pereira**PRESIDENTE  
PROCON GOIÂNIA

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**DAVID LUBRIFICANTES E LAVA - JATO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 22.730.056/0001-34, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.32-6-00 Comercio varejista de lubrificantes; 45.30-7-03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0-04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R C 64 Quadra: 103, Lote: 07, nº 47, Setor Sudoeste, Cep: 74.305-430 Goiânia, Go.

---

**DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI**, CNPJ nº. 06.113.700/0001-79, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, sito Eixo Primário Qd16A, Lt 2 compl. com Rua 14A – Polo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

---

**SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 10.719.499/0004-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Comércio varejista de madeira e artefatos, desenvolvida (s) na Rua Colônia C/ Caracas, Qd.235, Lt. 1, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**TORRE FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/CPF nº 38.729.122/0001-96, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário, desenvolvida(s) na (Ave /Rua) Rua Goiás, Quadra: 140, Lote: 08, nº 56, Setor: Jardim Guanabara, CEP: 74.675-310, Goiânia/GO.

---

**TWM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.726.236/0001-02, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil (LAF), com validade de 10/01/2026 para a seguinte atividade: Fabricação de artigos para viagem, bolsa e semelhantes de qualquer material (15.21-1/00), desenvolvida na Rua 13, nº 156, QD. J, LT. 19, Vila Froes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.655-310.